



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cacimbas

LEI N.º 080/2001

Em, 05 de Novembro de 2001.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS -PB, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica SANCIONADA a seguinte LEI.

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinado a abertura de avenidas, para construção de imóveis casas populares e ginásio de esporte.

14.01- SEC. DE OBRAS. URBANISMO E SANEAMENTO

1025-Aquisição de Imóveis

4000.00 - DESPESAS DE CAPITA

4100.00 - INVESTIMENTOS

4210.00 - Aquisição de Imóveis

R\$ 4.000,00

TOTAL

R\$ 4.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma do art. 43, Parágrafo 1.º, Incisos II e III, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACIMBAS (PB) Em, 05 de Novembro de 2001.

Nilton de Almeida

Prefeito Constitucional